CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 409 – PE 146/12
Em 06 de 12 de 20 12

PROJETO DE LEI N.º 146, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ratifica a utilização do recurso financeiro no valor de R$ 5.000,00 para a aquisição de medicamentos e material hospitalar pela OASE.

Art. 1.º Ratifica a aquisição de medicamentos e material hospitalar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), repassado à Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE, mantenedora do Hospital Montenegro, através do Convênio 272122008, cujo objeto previa o repasse de recursos financeiros para a aquisição de fraldas geriátricas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de dezembro de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

MARCOS G. L. GRIEBELER
VICE-PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra